



**Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais**

----- ***** -----

DECRETO Nº 627/2022

DE 12 DE ABRIL DE 2022

**“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS-MG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea i, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as Leis Federais nº s 662/49, de 06/04/1949, 6802/80, de 30/06/1980 e 10.607/02, de 19/12/2002;

CONSIDERANDO o feriado Nacional do dia 15 de abril deste ano consagrando às comemorações da Paixão de Cristo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o expediente do dia 14 de abril de 2022, quinta-feira, como ponto facultativo.



Município de Santa Rita de Caldas Estado de Minas Gerais

----- ***** -----

PARÁGRAFO ÚNICO: O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, como o Pronto Atendimento Municipal e Limpeza Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Caldas - MG, 12 de abril de 2022.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal